



## INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>2</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO, no sentido que seja construído, nas proximidades do trevo que fica localizado na chegada de Taquaritinga do Norte, uma Usina de Energia Solar para abastecer os prédios públicos.

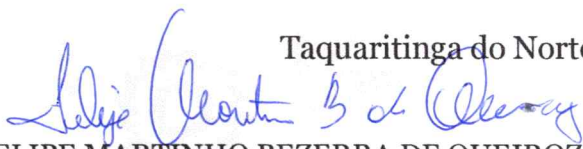
### JUSTIFICATIVA:

Sr. Prefeito,

Ao apresentar a solicitação acima afirmo que a Usina Solar gera a eletricidade sem emissão direta de gases de efeito estufa, um dos maiores causadores de danos ao planeta, assim, através da energia renovável e inesgotável advinda desse tipo de geração haverá a contenção direta dos impactos ambientais no nosso município.

Outro fator relevante é que a construção de uma Usina de Energia Solar ajudará também na sustentabilidade e na redução de custos.

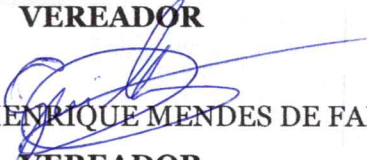
Taquaritinga do Norte, 02 de junho de 2025

  
FELIPE MARTINHO BEZERRA DE QUEIROZ

**VEREADOR**

  
JOSE ADEMIR MARTINS

**VEREADOR**

  
GUILHERME HENRIQUE MENDES DE FARIAS

**VEREADOR**

<sup>2</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

